



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

---

**LEI Nº 2.115, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA RAIMUNDA COSTA DE SOUZA, a rua sem registro, localizada no Loteamento Monte Alto II, que inicia no lote 34 da quadra 2 até à rotatória.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da referida rua.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

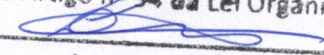
**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 18 de agosto de 2022.

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por **afirmação** em 18/08/22  
conforme Artigo nº 92 da Lei Orgânica Municipal

  
Ass: da responsável